PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Umuarama, Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do Mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado do MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, extraído dos autos nº 7796-84.2023, em que é Deprecante **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e Deprecado **BENEDITO ANTONIO SILVA,** eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, **procedi a AVALIAÇÃO** do bem indicado:

GARAGEM Nº 11, localizada no Sub-solo do **EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL ITÁLIA,** situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 3806, encravado na data nº 17, da Quadra nº 33, da Zona 01, com área Global de 32,8043 m², sendo 11 m² de área de uso privativo e 21,8043 m² de área de uso comum, com demais divisas, metragens e confrontações contante na **MATRICULA nº 22.485**, do 1º CRI desta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná. .

AVALIAÇÃO: Levando em conta o valor de mercado nesta região, **AVALIO** o imóvel em **R$ 40.250,00** (quarente mil e duzentos e cinquenta reais)

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

SORAIDE SALTI DA SILVA

Oficial de justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTCJ NK8W6 KJDK3 9M4DA

PROJUDI - Processo: 0007796-84.2023.8.16.0173 - Ref. mov. 69.1 - Assinado digitalmente por Soraide Salti da Silva
09/12/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: auto de avaliação e comp. de intimação

PROJUDI - Processo: 0007796-84.2023.8.16.0173 - Ref. mov. 64.1 - Assinado digitalmente por Luis Gustavo Teco de Moraes
28/10/2024: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, s/n - Fórum Estadual - Zona I - Umuarama /PR - CEP: 87.501-200 - Fone: 44 99158-0656 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0007796-84.2023.8.16.0173
Classe Processual: Carta Precatória Cível
Assunto Principal: Penhora / Depósito/ Avaliação
Valor da Causa: R$3.769,55
Deprecante(s): • ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Deprecado(s): • **BENEDITO ANTONIO SILVA (CPF/CNPJ: 136.364.489-00)**
Rua Perobal, 3881 - Zona I - UMUARAMA/PR - CEP: 87.501-300
• **intimar também seu cônjuge NEIVA APARECIDA DE FRANÇA E SILVA (CPF Nº 811.132.189-91)**

MANDADO DE AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO e AVERIGUAÇÃO

Custas ao final

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, JUIZ DE DIREITO da Segunda Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc ...

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos acima descritos, indo o presente devidamente assinado digitalmente, proceda **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

"R-06/22.485 do Lv. 02-RG, Ficha nº 1, Imóvel Garagem nº 11, situada no sub-solo do Edifício Centro Empresarial Itália, Avenida Presidente Castelo Branco nº 3806, encravado na data nº 17, quadra 33, zona 01, Umarama/PR. **Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco nº 3806, encravado na data nº 17, quadra 33, zona 01, Umarama, PR.**

INTIMAÇÃO do requerido acima qualificado e seu cônjuge NEIVA APARECIDA DE FRANÇA E SILVA (CPF Nº 811.132.189-91), acerca da avaliação realizada no bem penhorado, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, **manifeste-se requerendo o que de direito, para posterior designação de datas para leilão do referido bem**.

Proceder por fim a **AVERIGUAÇÃO** no intuito de identificar quem ocupa o imóvel penhorado acima descrito e a que título o faz, **COLHENDO** (se possível) seu número de celular para futuras intimações, **INTIMANDO** acerca da existência da presente execução, da penhora do imóvel em seu bojo e de que será designado leilão para sua expropriação.

Umuarama, 28 de outubro de 2024.
Luis Gustavo Teco de Moraes
Técnico Judiciário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTCJ NK8W6 KJDK3 9M4DA